

## **PORTARIA N.º 525/2018**

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 5533/2015, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano, a contar de 31/07/2018, com retorno em 30/07/2019, para a servidora **KEYTH MYCHELINE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 031.189.896-37, Professora, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

**Art. 2º**- A presente solicitação foi autorizada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIÂNGELA ALVES DA SILVA**.

**Art. 3º**- A licença concedida ao servidor, pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo, não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, pois somos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31/07/2018.

Itajubá, 01 de agosto de 2018, 199º ano da fundação e 169º da elevação à Município.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ADILSON MARTINS**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**JOAO LAÉRCIO RENNO FARIA**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo